

EDITAL DE VICE-DIRETOR ESCOLAR ENSINO REGULAR PARCIAL EE DR. EPAMINONDAS FERREIRA LOBO, ITARARÉ

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Itararé, nos termos da Lei Complementar nº 1.396, de 22-12-2023, da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, alterada pela Resolução SEDUC nº 9, de 8-2-2024 e da Resolução SEDUC nº 93, de 07-11-2024, alterada pela Resolução SEDUC nº 28 de 5-02-2025, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à EE DR. EPAMINONDAS FERREIRA LOBO, no município de Itararé, a função gratificada de Vice-Diretor Escolar a ser preenchida, privativamente, por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade.

I - Disposições iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competências e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

- 1) entregar proposta de trabalho baseada nos Resultados da Unidade Escolar;
- 2) possuir competências e habilidades de acordo com o Artigo 3º da Resolução SEDUC nº 52/2022, alterada pela Resolução SEDUC nº 9, de 8-2-2024;
- 3) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - * diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - * diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - * certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);
 - * diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena, em qualquer componente curricular;

- 4) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- 5) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação.
- 6) cumprir carga horária de trabalho de 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, fazendo jus ao recebimento de Adicional de Complexidade de Gestão;
- 7) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- 8) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto no Artigo 8º da Resolução SEDUC nº 52/2022, alterada pela Resolução SEDUC nº 9, de 8-2-2024.

III - Da proposta de trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro dos Indicadores da Unidade Escolar.

IV - Da entrevista

A entrevista será agendada e realizada pela gestão da unidade escolar objeto da vaga oferecida, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Dos documentos

A proposta de trabalho e os demais documentos deverão ser acondicionados em um único envelope para papel A4 com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- 1) RG;
- 2) CPF;
- 3) Declaração fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência datado, carimbada e assinada pela autoridade competente, comprovando que possui o mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino, conforme Inciso II, do Artigo 2º, da Resolução SEDUC nº 52/2022, alterada pela Resolução SEDUC nº 9, de 8-2-2024 (Anexo I deste edital);
- 4) Declaração de Contagem de Tempo, com data base de 30/06/2024, fornecida pela unidade escolar Sede de Controle de Frequência datada, carimbada e assinada pela autoridade competente, com o tempo de magistério em dias líquidos efetivamente trabalhados (Anexo I deste edital);
- 5) Diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar completo quando for o caso, de acordo com o disposto no capítulo II deste edital;

6) Currículo profissional (sugestão de modelo disponível no site desta Diretoria de Ensino).

VI - Das inscrições

Local: EE Dr. Epaminondas Ferreira Lobo

Endereço: Major Salvador Rufino, 59, Bairro Ginásio, Itararé

Período: de 14/02/2025 a 18/02/2025

Divulgação dos inscritos: 20/02/2025 no site da Diretoria de Ensino

Entrevistas: serão agendadas junto à gestão da unidade escolar após a divulgação da lista com os inscritos

VII - Disposições finais

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar, objeto da vaga oferecida, a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a aprovação.

Itararé, 14 de fevereiro de 2025.

CARLA CERIANI
Dirigente Regional de Ensino

ANEXO I – Modelo de declaração, conforme itens 3 e 4 do Capítulo V

(Timbre da unidade escolar)

A direção da EE _____, declara que _____ (nome completo), RG XX.XXX.XXX-X, DI X, _____ (*informar o cargo ou função do docente*), SQ_____ (*SQC-II-QM em caso de servidor efetivo ou SQF-I-QM em caso de Ocupante de Função Atividade*), classificado(a) e em exercício na EE _____, possui até 30/06/2024, _____ dias líquidos efetivamente trabalhados no magistério, para comprovação do disposto no Inciso II, do Artigo 2º, da Resolução SEDUC nº 52/2022, alterada pela Resolução SEDUC nº 9, de 8-2-2024, para fins de inscrição em Processo Seletivo de Vice-Diretor Escolar, em vaga oferecida na EE _____ (*informar a unidade escolar cuja vaga está sendo oferecida*), no município de _____.

Local e data

(Carimbo e Assinatura do Diretor de Escola/Diretor Escolar)